

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0001/2020, de 10 de Janeiro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0366, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
111000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.04.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0011.2012	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	
111000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.04.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0011.2012	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	22.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 31 de Janeiro de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO